

PORTARIA Nº 152 /2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade de Recife, especialmente no Bairro do Ipsep,

RESOLVE:

I – Tornar mão única de tráfego de veículos as seguintes vias:

- Rua Blumenau, no trecho compreendido entre a Rua Jean Emile Favre e a Rua Itanagé, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Francisco Barreto, no trecho compreendido entre a Rua Irapuã e a Rua Jean Emile Favre, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Pintor Antônio de Albuquerque, no trecho compreendido entre a Rua Hélio Brandão e a Rua Virgínia Heráclio, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua São Nicolau, no trecho compreendido entre Rua Virgínia Heráclio, e a Rua Hélio Brandão, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Virgínia Heráclio, no trecho compreendido entre a Rua Pintor Antônio de Albuquerque e a Rua São Nicolau, no sentido da primeira para a segunda;

II – Tornar mão dupla de tráfego de veículos a seguinte via:

- Rua Hélio Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Jean Emile Favre e a Rua Pintor Antônio de Albuquerque, no sentido da primeira para a segunda;

III – Proibir estacionamento de veículos nas seguintes vias:

- Rua Blumenau, no trecho compreendido entre a Rua Jean Emile Favre e a Rua Santos Cosme e Damião, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;
- Rua Francisco Barreto, no trecho compreendido entre a Rua Santos Cosme e Damião e a Rua Jean Emile Favre, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;

IV – Permitir estacionamento de veículos nas seguintes vias:

- Rua Hélio Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Jean Emile Favre e a Rua Pintor Antônio de Albuquerque, no lado direito da via, no sentido da primeira para a segunda;

CR 62



-Rua Hélio Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Jean Emile Favre e a Rua Adolfo Faro, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para a segunda;

V – Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data retroagindo todos os seus efeitos às 06:00 horas do dia 03 de maio de 2000;

VI – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 04 de maio de 2000.

Carlos Fernando Motta Collier
DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

